OFICIO nº 30/2020

PARECER TÉCNICO

Assunto: Criação do Parque Natural Municipal da Ponta da Vigia.

Origem: Secretaria de Turismo e Instituto de Meio Ambiente de Penha - IMAP

Análise e parecer técnico

1.1. Segundo a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC – Lei N° 9.985/2000), Parques Naturais Municipais têm como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Os Parques Naturais Municipais são de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

1.2. A área proposta para criação do Parque Natural Municipal Ponta da Vigia possui aproximadamente dezesseis hectares e sete ares (16.07ha) e localiza-se entre as praias de Armação do Itapocoroy e da Praia Grande, enquanto a Zona de Amortecimento corresponde a cento e oitenta e três hectares e setenta e quatro ares (183.74ha).

1.3. A Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI realizou o estudo técnico necessário à criação da unidade, identificando, do ponto de vista ecológico-paisagístico, grande beleza cênica e a presença de várias espécies da flora e da fauna da Mata Atlântica, bem como destacando a importância histórico-cultural da região e o desejo da criação de um Parque pela população consultada.

1.4 A UNIVALI, em parceria com a Prefeitura, Associação de Moradores e Amigos da Praia Grande (AMAPG), Associação de Surf da Praia Grande (ASAPG), Instituto Itapocoroy, Polícia Militar e AMFRI, promoveu uma Web Conferência em 05/06/2020 como forma de informação e de discussão da proposta de criação do Parque.

1.5 A consulta pública foi realizada no dia 10/10/2020, de forma virtual, após divulgação nos canais de comunicação e redes sociais, por meio da plataforma *Google meet*, havendo participação do poder público e da sociedade civil, com questionamentos, esclarecimentos e aceitação geral dos participantes quanto a proposta, incluindo a categoria de Parque e os seus limites, bem como da Zona de Amortecimento.

1.6 A situação fundiária da área do parque é bastante confortável, considerando que em torno de 90% das terras inseridas na área proposta para criação do Parque pertencem a

Prefeitura Municipal. As áreas particulares estão localizadas em Áreas de Preservação Permanente ou de restrição de uso, segundo o Código Florestal, de modo a facilitar o futuro processo de desapropriação e indenização ou negociação de compra ou permuta, a ser regularizada pela Prefeitura Municipal.

2. Conclusão

2.1. Considerando que a Ponta da Vigia, incluindo a Praia da Paciência, possui uma área de extrema beleza cênica;

2.2. Considerando a presença de plantas e animais na área típicos da Mata Atlântica, bem como a presença de tartarugas marinhas e aves aquáticas no entorno;

2.3. Considerando a importância histórico-cultural da área e da Armação de Itapocoroy no entorno;

2.4. Considerando que a área já recebe visitação pública e que esta deve ser ordenada;

2.5. Considerando a necessidade de adoção de estruturas físicas de segurança aos visitantes e de proteção a biodiversidade;

2.6. Considerando que a proposta atende aos requisitos técnicos para criação de um Parque Natural Municipal;

2.7. E considerando que a criação da unidade de conservação beneficiará diretamente a população do município, por meio de benefícios socioeconômicos (ecoturismo, aquecimento do comércio local) e ambientais (garantia da preservação de ecossistemas e da beleza paisagística), somos favoráveis à criação do Parque Natural Municipal Ponta da Vigia.

Este é o parecer.

Penha, 30 de outubro de 2020.

De acordo, ao Departamento Jurídico para parecer e encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para providências.

CLEBER NEUMANN
Gestor Ambiental e Secretário de Turismo

EVERALDO FRANCISCO
Instituto de Meio Ambiente de Penha - IMAP